

DECRETO Nº 1724 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0051	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
0090	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.846.5060 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 4.022 - CUSTEIO E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0055	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0059	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0081	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 4.020 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0083	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.129.5014 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 4.020 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
0168	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

	15.451.5023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.043 - MANUTENÇÃO CEMITÉRIO E VELÓRIO 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
--	---

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL